



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.005.

Dispõe sobre Transferência de dotações orçamentárias, da mesma categoria de programação e órgão, do Orçamento do Município.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente a autorização contida no Artigo 6º, inciso II, da Lei 4.534 de 05 de janeiro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido o valor de R\$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais), entre as seguintes contas constantes do Orçamento Anual do exercício corrente, demonstrados pelas codificações institucionais, de funções e subfunções e das categorias econômicas, que abaixo se especificam:

Código	Especificação da Despesa	De:	Para:
2.	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00
2.1	DIRETORIA DE GABINETE	R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00
04.122.00772.001	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GABINETE	R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00
339030 (036)	Material de Consumo	R\$	R\$ 1.025,00
339039 (038)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.025,00	R\$
3.	SECRETARIA MUNIC. GOV. NEG. JURÍDICOS	R\$ 900,00	R\$ 900,00
3.4	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
04.122.00032.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	R\$ 900,00	R\$ 900,00
339030 (101)	Material de Consumo	R\$	R\$ 900,00
339036 (102)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 900,00	R\$
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 159,00	R\$ 159,00
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 159,00	R\$ 159,00
04.122.00702.123	CONV. SECRETARIA EMPREGO REL. TRABALHOS	R\$ 159,00	R\$ 159,00
339030 (218)	Material de Consumo	R\$	R\$ 159,00
339036 (219)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 159,00	R\$
8.	SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
8.1	GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
23.691.00592.194	AP. PROJ. FOMENTO DE GERAÇÃO NEGÓCIOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
339030 (458)	Material de Consumo	R\$ 1.000,00	R\$
339039 (460)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	R\$ 1.000,00
T O T A L.....		R\$ 3.084,00	R\$ 3.084,00

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 14 de outubro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de outubro de 2.005.

